# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.851 – 14/08/2001**

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Permissão de Uso à Prefeitura Municipal de Iguatama (MG), dos seguintes equipamentos médico-hospitalares:

- 01 unidade de equipamento médico, Autoclave Horizontal Mod. HA E 19 Nota Fiscal 25589 – Cirúrgica Gervásio Ltda, adquirido em novembro/2000, ainda embalado, não instalado, no valor de R$11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais).

ART. 2º - O equipamento, ora cedido em permissão de uso, será utilizado no Hospital de Referência em Oftalmologia de Iguatama.

ART. 3º - A presente permissão é a título precário, podendo ser rescindida a qualquer momento, mediante simples notificação ao Município permissionário.

ART. 4º - O Poder Executivo formalizará a presente permissão, através de Termo de Permissão de Uso, aprovado por Decreto.

ART. 5º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de Agosto de 2001.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 025
Aprovado em 14/08/2001
O Secretário